



São Paulo, 31 de maio de 2019.

**Parecer sobre o Relatório Anual do Conselho Fiscal da AES referente ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019.**

O presente Relatório atende as exigências previstas no Estatuto Social da AES, em seu artigo 57, itens I a IV e parágrafo único e o artigo 58, item II.

A clareza de seus dados informativos, bem como os gráficos elucidativos, permite uma ampla visão, mês a mês, da evolução da situação financeira da AES no período supracitado, merecendo destaque:

1. A análise de 3461 documentos, oriundos de prestações de contas da secretária e dos núcleos de lazer e conseqüente elaboração de balancetes pelos membros voluntários da equipe do Conselho Fiscal, demonstrando um considerável volume de trabalho a eles submetido;
2. O resultado do confronto entre as receitas e despesas que apresentaram nesse período, um superávit de R\$ 107.514,95;
3. A citação de que “não foram encontradas irregularidades que possam comprometer a atual administração”.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do presente Relatório.

Reginaldo Dias de Souza

Membro do Conselho Deliberativo - Relator

[www.aessenai.org.br](http://www.aessenai.org.br)

Tel. 11 3367 9900

Al. Barão de Limeira, 539 – Santa Cecília – CEP 01202-001 – São Paulo – SP